

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 11520.1580001/24-001

Dados da proposta

Entidade
FMS SANTA HELENA/SC

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte I

Justificativa
O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, POSSUI UMA UNIDADE DE SAÚDE MUITO ULTRAPASSADA, TOTALMENTE FORA DAS DIRETRIZES DA VIGILANCIA SANITÁRIA, SENDO AUTUADO CONSTANTEMENTE, DESTA FORMA E EXTREMAMENTE IMPORTANTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE NOVA, ADEQUADA AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Valor Empenhado
R\$ 202.611,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
09/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
24/04/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
27/03/2025 13:15

CNPJ
11.520.158/0001-09

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 2.026.110,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3617

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
-

Município
Santa Helena

Bairro
Centro

CEP
89915-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UF
Santa Catarina

Endereço
Rua Pedro Ivo Hickmann, S/n

Latitude e Longitude
-26.937588766105378 / -53.61921789155532

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	27/03/2025

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	27/03/2025	BLASIO IVO HICKMANN

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
10/04/2024

Data do parecer
12/04/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS; Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de

declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória